



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
 Telefone (69) 3309-6011 - email:cgi@tjro.jus.br

DESPACHO - CGJ Nº 6135/2020

OAB - RO 01/09/2020 09:41:00 BRT



22.0000.2020.005247-7

Vistos.

De ordem do Corregedor Geral da Justiça, Des. Valdeci Castellar Citon, comunique-se o MP/RO, DPE/RO, a Procuradoria Geral do Estado e a OAB a fim de que as respectivas autoridades tomem ciência de que o Juiz Corregedor Permanente, acompanhado de sua equipe correicional, realizará a correição na modalidade virtual nas seguintes serventias extrajudiciais:

1. 2º Ofício de Registro de Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Porto Velho;

A correição se realizará de 08/09/2020 a 30/09/2020, conforme Portaria nº 058/2020-CGJ publicada no DJE nº 157 de 21/08/2020 (1837400).

Frisa-se que a CGJ está à disposição para atendê-los caso haja reclamações envolvendo as serventias supramencionadas, ou esclarecimentos que se fizerem necessários, via e-mail (depex@tjro.jus.br) ou fone: 3217-1039 (DEPEX - Departamento Extrajudicial).

Serve o presente como **Ofício**.

À Dicextra: junte-se o comprovante de envio nos presentes autos.

Fabiano Pegoraro Franco

Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO PEGORARO FRANCO, Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria**, em 26/08/2020, às 09:06 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **1840583** e o código CRC **D9E318B0**.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br/corregedoria/
Telefone (69) 3217-1036 - email:cgj@tjro.jus.br

PORTARIA N. 058/2020-CGJ

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria para fiscalizar as atividades do foro extrajudicial, conforme art. 139, inc. V, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria Geral da Justiça para promover inspeção quanto à regularidade das Custas do Fundo de Informatização, Edificação e Aprimoramento dos Serviços Judiciários - FUJU;

CONSIDERANDO o Provimento n. 14/2019-CG, DJE n. 211, de 08 de novembro de 2019, que aprovou as Diretrizes Gerais Extrajudiciais;

CONSIDERANDO o Provimento n. 16/2020-CG, DJE n. 88, de 13 de maio de 2020, que instituiu a modalidade virtual de correição nas serventias extrajudiciais em Rondônia;

CONSIDERANDO o Ato n. 005/2016-PR, publicado no DJE n. 024 em 05 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER Correição Ordinária na modalidade virtual nas Serventias Extrajudiciais abaixo relacionadas, no período de **08/09/2020 a 30/09/2020**:

a) 2º Ofício de Registro Cível das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do Município e Comarca de Porto Velho/RO - SEI n. **0003381-16.2020.8.22.8800**;

b) Ofício de Registro Cível das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do Município e Comarca de Buritis – SEI n. **0003382-98.2020.8.22.8800**;

c) Ofício de Registro Cível das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do Município de Campo Novo, Comarca de Buritis/RO - SEI n. **0003383-83.2020.8.22.8800**;

d) Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas e Tabelação de Protocolos de Títulos do Município e Comarca de Colorado do Oeste/RO – SEI n. **0003384-68.2020.8.22.8800**;

e) Ofício de Registro Cível das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do Município e Comarca de Colorado do Oeste/RO – SEI n. **0003385-53.2020.8.22.8800**;

II - DESIGNAR os Juizes Corregedores Permanentes das Comarcas de Porto Velho, Buritis e Colorado do Oeste, **AMAURI LEMES, HEDY CARLOS SOARES e ELI DA COSTA JÚNIOR**, respectivamente, para procederem às correições.

III – DESIGNAR os servidores **MOISÉS VICTOR PESSOA SANTIAGO**, Diretor da Divisão de Atos (cad. 206709-9), **DAINY GIACOMIN BARBOSA**, Diretora da Divisão de Correição (cad. 207229-7) e **JOÁS BISPO DE AMORIM**, Assistente Técnico II (cad. 207278-5), lotados na Corregedoria Geral da Justiça, para auxiliarem nas correições.

IV – **DESIGNAR** os servidores ANDRÉ DE SOUZA COELHO, Chefe da Seção de Fiscalização (cad. 205.332-2), LANNA FABIANNY SILVA ARAÚJO, Analista Judiciário (cad. 206.411-1) e SIMONE CRISTIANE SCARABEL, Técnico Judiciário (cad. 204.556-7), lotados no Departamento de Arrecadação/SOF, para realizarem atos de fiscalização.

V - Durante o período indicado no **item I** da presente Portaria, não haverá interrupção do expediente, sendo que o responsável pela serventia permanecerá à disposição da equipe correicional, na forma do artigo 26, §3º, I das DGE.

VI – Após o recebimento do Formulário descrito no art. 27, §3º, IV das DGE, salvo deliberação em contrário, fica estabelecido o prazo de **02** (dois) dias úteis para que a serventia correicionada o responda e proceda à juntada no respectivo processo SEI, cujo número consta no item I, como usuário externo, nos moldes da Resolução n. 027/2016-PR, juntamente com todos os arquivos solicitados.

VII – Após o recebimento e análise do Formulário e da documentação protocolizada, a equipe correicional solicitará o envio dos atos e documentos que deram ensejo às respectivas lavraturas (art. 27, § 3º, V das DGE), que deverão ser igualmente protocolizados exclusivamente no processo SEI, em formato PDF, de forma organizada e seguindo rigorosamente a sequência da solicitação, no prazo de **02** (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado, considerando as peculiaridades de cada serviço.

VIII – Encaminhe-se cópia da presente portaria aos Juízos Corregedores Permanentes e às Serventias Extrajudiciais mencionadas.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **VALDECI CASTELLAR CITON, Corregedor (a) Geral da Justiça**, em 19/08/2020, às 17:28 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **1832375** e o código CRC **0E0E6882**.